PUBLICADO NO DOE DE 13.08.2022 REPUBLICADO NO DOE DE 18.08.2022

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 119-2022, PUBLICADO NO DOE DE 13.08.2022 RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO, DO ITEM 04 E DO ITEM 10 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 17/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental na Especialidade "Engenharia Hidráulica", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

- **1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 - **2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

- **2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- **2.4.** Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:
 - 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 - 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
 - 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 - 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- **2.6.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- **2.7.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

- **2.8.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- **4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: (*)
- I. PHD0313 Instalações e Equipamentos Hidráulicos I
- II. PHA3201 Hidráulica Ambiental
- III. PHA3304 Hidráulica Geral I
- IV. PHA3305 Hidráulica Geral II.
- **5.** A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- I. Prova Escrita (peso 01)
- II. Prova Didática (peso 01)
 - **5.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 - 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 - 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 - 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
 - 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

- 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
- 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- **5.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 - 5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
 - 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 - 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 - 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
 - 5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
 - 5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 - 5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- **6.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

- **7.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- **8.** A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- **9.** Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: (*)

ESPECIALIDADE: Engenharia Hidráulica.

- 1. Escoamento Permanente e não Permanente em Canais.
- 2. Ondas de Oscilação.
- 3. Modelagem Física em Hidráulicas.
- 4. Escoamento Permanente e não Permanente em Condutos Forçados.
- Marés.
- 6. Sistemas Elevatórios.
- 7. Hidrossedimentologia Fluvial.
- 8. Processos Litorâneos e Estuarinos.
- 9. Modelação Matemática em Hidráulica.
- 10. Orifícios, Bocais, Vertedores e Hidrometria.

Os itens relacionados acima são fundamentados no conteúdo das disciplinas indicadas a seguir:

Graduação:

- PHD0313 Instalações e Equipamentos Hidráulicos I.
- PHA3001 Engenharia e Meio Ambiente.
- PHA3003 Engenharia e Meio Ambiente.
- PHA3005 Transitórios Hidráulicos.
- PHA3201 Hidráulica Ambiental I.
- PHA3202 Engenharia Civil e o Meio Ambiente.

- PHA3304 Hidráulica Geral I
- PHA3305 Hidráulica Geral II
- PHA3307 Hidrologia Aplicada.
- PHA3308 Hidrologia Ambiental.
- PHA3402 Portos, Obras Marítimas e de Navegação.
- PHA3403 Barragens e Estruturas Hidráulicas.
- PHA3412 Saneamento.
- PHA3413 Tratamento de Esgoto Sanitário.
- PHA3414 Transporte de Poluentes no Meio Hídrico.
- PHA3441 Tratamento de Águas de Abastecimento.
- PHA3514 Gestão de Recursos Hídricos.
- PHA3516 Projeto de Sistemas de Drenagem Urbana.
- PHA3518 Obras Fluviais e Aquaviárias.
- PHA3519 Impacto Ambiental das Mudanças Climáticas no Projeto de obras Marítimas.
- PHA3520 Avaliação Ambiental Estratégica.
- PHA3525 Uso Racional e Reúso de Água.
- PHA3526 Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitários.
- PHA3527 Obras Marítimas.
- PHA3528 Usinas Hidrelétricas.
- PHA3529 Planejamento da Operação de Sistemas de Reservatórios.
- PHA3537 Água em Sistemas Urbanos I.
- PHA3540 Projeto de Estações de Águas de Abastecimento.
- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, Escola à página institucional da Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- **12.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
 - **12.1.** Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
- **13**. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.
- **14.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- **15.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- **16.** São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

(*) Republicado por ter saído no DOE de 13.08.2022, Caderno Executivo I, Seção I, página 257, com incorreções.

CANDIDATO: Doutor GUILHERME CORREA BARBOSA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 e 28 de junho de 2022. COMISSÃO JULGADORA: Professores Vanessa Pellegrino Toledo, Associada da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP; Kelly Graziani Giacchero Vedana, Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - EERP; Edilaine Cristina da Silva Gherardi Donato, Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EERP; Sueli Aparecida Frari Galera, Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo — EERP; Divane de Vargas, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - EE - Presidente da Comissão, conforme deliberação da Congregação de 01 de junho de 2022 e em conformidade com Resolução USP nº 7194/2016.

LOCAIS: sala 27, andar térreo da EEEUSP e via remota

No dia 27 de junho de 2022, às 9 horas, o Prof. Dr. Divane de Vargas, na qualidade de Presidente dos trabalhos, em Sessão Pública, instalou a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, do candidato Doutor GUILHERME CORREA BARBOSA e do público.

Conforme arts. 2º e 3º da Resolução USP nº 7955/2020, o Prof. Dr. Divane de Vargas, Presidente da Comissão Julgadora e o candidato, Doutor GUILHERME CORREA BARBOSA estavam presentes fisicamente na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

A Assistente Técnica Acadêmica da Unidade, Sra. Grazielle Cristina Bozi Costa, também estava presente. Os demais membros da Comissão Julgadora, ainda de acordo com a citada Resolução, participaram por via remota, em ambiente virtual certificado pela Universidade. As sessões públicas foram transmitidas ao vivo pelo Youtube.

Esclareceu-se que o candidato tomaria conhecimento da lista com 10 pontos para a prova escrita, com peso 1, e, após 24 horas, seria promovido o sorteio do ponto para realização dessa prova. Esta teria duração de 5 horas, sendo a 1ª hora para consulta e as demais para elaboração do texto final. O candidato deveria trazer todo o material bibliográfico a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após o sorteio. Em seguida, este material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 4 (quatro) horas restantes, a partir das anotações inicialmente preparadas. O rascunho poderia ser realizado a lápis, mas, a prova deveria ser manuscrita obrigatoriamente à caneta, quando feita à mão. Seriam distribuídas folhas de rascunho e a folha da prova, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora. O candidato poderia optar pelo uso de computador e, se assim o fizesse, haveria um equipamento especialmente preparado para esse fim, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs, observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, entregue ao candidato. Ao término da prova, seriam feitas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora e, após, seria realizada a leitura da prova pelo candidato. Ao fim da leitura, a Comissão emitiria as notas em sessão fechada. As notas variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. O candidato foi esclarecido de que poderia propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. De acordo com o artigo 2º da Resolução 7955/2020, a prova escrita seria realizada apenas com a presença física do candidato e do Professor Divane de Vargas, enquanto os demais membros da Comissão participariam remotamente da avaliação.

Na defesa pública de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, com peso 3, os examinadores levariam em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. A duração da arguição não excederia de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta e havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderia ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando-se o prazo global de sessenta minutos. Ao fim das arguições, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas, que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. De acordo com artigo 3º da Resolução 7955/2020, a prova de defesa pública de tese seria realizada de forma remota.

Na prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição, peso 4, o resultado seria expresso mediante nota global, atribuída após a arquição do candidato, refletindo o seu desempenho na arguição, bem como seu mérito. O mérito do candidato seria julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática; III - atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias. A Comissão Julgadora consideraria, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor. A duração da arguição não excederia de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta e havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderia ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando-se o prazo global de sessenta minutos.

Conforme § 3°, item 8 Edital ATAc 002/2022, cada examinador elaboraria parecer escrito circunstanciado sobre os títulos apresentados pelo candidato, que seriam recolhidos pelo Presidente da Comissão e entregues à ATAC ao final da prova. De acordo com artigo 3º da Resolução 7955/2020, a prova de Julgamento do memorial com prova pública de arquição seria realizada de forma remota. Ao fim das arguições, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

Para a Prova de Avaliação Didática, peso 2, o candidato deveria elaborar o programa de uma disciplina de pós-graduacão, por escrito. A prova seria realizada de acordo com as seguintes normas: I – a Comissão Julgadora organizaria uma lista de dez temas, com base no programa do concurso; II – a Comissão Julgadora daria conhecimento dessa lista ao candidato; III – o candidato escolheria o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas; IV-findoo prazo mencionado no inciso III, o candidato teria duas horas para elaborar o texto; V - cada membro da Comissão Julgadora poderia formular perguntas sobre o programa, não podendo ultrapassar o prazo de guinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta. A prova teria duração global de 3 horas, sendo a 1ª hora para consulta e as demais para a elaboração do texto final. O candidato deveria trazer todo material bibliográfico a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após a escolha. Em seguida, esse material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 2 (duas) horas restantes, a partir das anotações inicialmente preparadas. O rascunho poderia ser realizado a lápis, mas, a prova deveria ser manuscrita obrigatoriamente à caneta, quando feita à mão. Seriam distribuídas folhas de rascunho e a folha da prova, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora. O candidato poderia optar pelo uso de computador e, se assim o fizesse, haveria um equipamento especialmente preparado para esse fim, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs, observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003. Ao término da prova, seriam feitas cópias do programa elaborado para os membros da Comissão Julgadora e após seria realizada a leitura do programa pelo candidato. Ao fim da leitura, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas, que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

O candidato poderia propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. De acordo com o artigo 2º da Resolução 7955/2020, a prova didática seria realizada apenas com a presença física do candidato e do Professor Divane de Vargas, enquanto os demais membros da Comissão participariam remotamente da avaliação.

Também foi informado que o resultado do concurso seria proclamado em sessão pública pela Comissão Julgadora imediatamente após atribuição de notas da última prova a ser realizada. O candidato seria considerado habilitado se obtivesse nota final mínima sete, da maioria dos examinadores. Aos examinadores que estivessem à distância, seria permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso. Caso se verificasse problema técnico que impedisse a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, as provas em que fosse utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seriam suspensas. E o concurso seria suspenso, se a conexão não fosse restabelecida no prazo de trinta minutos. Nos casos de interrupção de qualquer prova por problemas técnicos, essa deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema ou deveria ser integralmente refeita, em caso de impossibilidade de retomada. As provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico seriam preservadas. Todas as ocorrências deveriam ser registradas no relatório final.

Após os esclarecimentos, na mesma data, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do concurso elaborando o calendário de provas e as listas de pontos das Provas Públicas de Avaliação Didática e Escrita, em Sessão Fechada.

Às 9 horas e 25 minutos, em Sessão Pública e estando de acordo com o cronograma de provas, o candidato assinou o documento juntamente com o Presidente da Comissão Julgado ra, tendo sido providenciada cópia totalmente assinada e datada para ele e os membros da Comissão Julgadora.

Às 9 horas e 29 minutos, em Sessão Pública, o candidato tomou conhecimento dos pontos da Prova Escrita e, estando de acordo, assinou o documento juntamente com o Presidente da Comissão Julgadora, tendo sido providenciada cópia totalmente assinada e datada para a candidato e membros da Comissão

Às 9 horas e 33 minutos em Sessão Pública, o candidato tomou conhecimento dos pontos da Prova de Avaliação Didática e escolheu o ponto de número 05 (cinco), intitulado "Reforma psiguiátrica e a reabilitação como cidadania: Implicações para a enfermagem psiquiátrica". O candidato e os membros da Comissão Julgadora receberam cópias da lista de pontos da Prova de Avaliação Didática, devidamente datadas e assinadas com a indicação do ponto escolhido. Em seguida, o candidato foi conduzido à Sala 25 para início da Prova de Avaliação Didática. O candidato dispôs de 1 (uma) hora para realizar a consulta sobre o tema. Às 10 horas e 33 minutos, os materiais de consulta foram recolhidos e o candidato dispôs, então, de 2 (duas) horas para elaborar o texto sobre o programa de disciplina de Pós-Graduação. Às 11 horas e 15 minutos, o candidato entregou seu texto final e foram feitas cópias aos membros da banca. O candidato utilizou computador para a realização da prova, tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, ou seja, o computador foi especialmente preparado para uso no certame, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs. Às 11 horas e 38 minutos, o candidato procedeu à leitura do texto a pedido do Presidente da Comissão Julgadora.

Em sessão fechada, a Comissão Julgadora avaliou que o programa apresentado pelo candidato apresentou aderência ao tema proposto, demonstrando domínio da amplitude e do aprofundamento do conhecimento no conteúdo em questão, observando os princípios científicos norteadores da área do concurso. Considerou que o excesso de objetivos prejudicou parcialmente a articulação com os conteúdos propostos, e que a carga horária apresentada seria insuficiente para o alcance dos mesmos, ao que o candidato esclareceu, tratar-se de carga horária padrão adotada em disciplinas de pós-graduação em sua instituição de atuação. Considerou também que no planejamento da disciplina os objetivos relacionados a reflexão crítica sobre o momento atual das políticas e práticas em saúde mental poderiam ser mais explorados, possibilitando ao discente o reconhecimento s obre os desafios e potencialidades da área na contemporaneidade. O programa apresentado trouxe um conjunto de referências clássicas e essenciais sobre o tema proposto, embora restrito em consideração a referências bibliográficas mais atuais . Quanto à forma, foi destacada a importância de apresentar o número de créditos da disciplina bem como o número de vagas para alunos regulares e especiais. As estratégias de ensino-aprendizagem e o método de avaliação da proposta apresentada, com base em metodologia ativa e avaliação continuada, foram consideradas pertinentes e adequadas. No geral, o texto elaborado pelo candidato demonstrou fundamentação teórica, prática e pedagógica no desenvolvimento do programa de disciplina de pós-graduação. A seguir, a comissão julgadora atribuiu individualmente as notas ao candidato.

Ainda no dia 27 de junho de 2022, às 14 horas, na sala 27, teve início a Defesa de Tese do candidato Doutor Guilherme Correa Barbosa. O candidato foi arquido pelos membros da Comissão Julgadora na forma regimental, que considerou que na defesa pública de texto elaborado, o candidato apresentou o mesmo subdivido em duas secões na primeira se propôs a realizar uma análise crítica da sua produção científica, com enfoque nas contribuições para pesquisas em Saúde Mental. E na seção dois apresentou resultados de pesquisa de pós-doutoramento realizada com financiamento da FAPESP. Em sessão fechada, a Comissão Julgadora avaliou que o texto demonstrou o domínio do candidato n a área do concurso e que sua produção se distribui em temas diversificados com contribuição para a área com cua traic le conhecimento, consistente quantitativamente tória. Considerou ainda, que a articulação e análise reflexiva da produção literária do candidato mereceria um aprofundamento major. Na seção dois, relacionada aos resultados da pesquisa financiada, a comissão considerou que estes têm potencial de contribuição para área de conhecimento do concurso, especificamente na temática das substâncias osicoativas apontando algumas questões limitadoras relacionadas à metodologia e referencial teórico.

Posteriormente, a Comissão, atribuiu individualmente as

notas ao candidato, encerrando os trabalhos do dia. Em 28 de junho de 2022, às 9 horas e 29 minutos, o candidato Doutor Guilherme Correa Barbosa apresentou-se na Sala 27 para realização da Prova Escrita. Às 9 horas e 33 minutos, na presença da totalidade dos membros da Comissão Julgadora em Sessão Pública, o candidato sorteou o ponto da prova escrita, que recaiu sobre o nº. 09 (nove) intitulado "A reabilitação psicossocial como campo teórico prático para as intervenções de enfermagem " O candidato foi conduzido à sala 25 e recebeu folhas de papel sulfite, rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora, para anotações durante o período de consulta de 60 minutos. Às 10 horas e 33 minutos, munido apenas das folhas mencionadas, recebeu mais folhas em branco, também rubricadas pela Presidente da Comissão Julgadora, e deu início à redação do texto da prova, dispondo de 4 (quatro) horas. Às 13 horas, entregou os rascunhos e o texto final. Foram feitas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora. O candidato utilizou computador para realização da Prova, tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, ou seia, o computador foi especialmente preparado para uso no certame, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs. Às 13 horas e 11 minutos, na sala 27, o candidato procedeu à leitura da prova em Sessão Pública.

Ao término da prova, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora avaliou que o texto escrito pelo candidato tem coerência

e seguência lógica em sua construção, atendendo ao ponto sorteado, centrando principalmente nas s perceptivas e referências clássicas da reabilitação psicossocial, ainda que restrito no que tange à articulação desta com os limites e as tendências da contemporaneidade. Considerou que os aspectos fundamentais do tema foram adequadamente apresentados e referenciados, conquanto a transposição do campo teórico-prático definidor da Reabilitação Psicossocial para o núcleo específico da enfermagem foi pouco explorada, ressentindo-se de aporte da produção de conhecimento da literatura internacional atual e de um posicionamento mais crítico e reflexivo por parte do candidato . Posteriormente, a Comissão atribuiu individualmente as nota: ao candidato.

Prosseguindo, ainda no dia 28 de junho de 2022, às 14 horas, no mesmo local, foi realizada o Julgamento do memorial com prova pública de arguição do candidato, que foi arguido pelos Membros da Comissão Julgadora na forma regimental. . Encontram-se anexados, relatórios acerca do Memorial do candidato de cada um dos membros da Comissão Julgadora, nos termos do § único do Artigo 39 do Regimento Interno da Escola de Enfermagem e § único do Artigo 179 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

A seguir, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora considerou que, na análise do conjunto de atividades desenvolvidas pelo candidato, apresentadas no seu memorial circunstanciado. demonstram engajamento no conjunto de atividades que com preendem o perfil de docente da Universidade de São Paulo Observa-se empenho na sua formação na área da enfermagem psiquiátrica e de saúde mental e aperfeiçoamento como professor universitário. Dedicou-se ao ensino de graduação e mais recentemente vem aumentando seu desempenho na pesquisa e inserção na pós-graduação, o que é consistente com o aumen to da produção nos últimos anos com um número maior de publicações a partir de 2019. Tendo em vista que constam em sua trajetória a coordenação de disciplinas de graduação e pós -graduação que está credenciado à Programa de Pós-Graduação com formação continuada de Mestres, que coordena projetos de pesquisa com financiamento; apresenta engajamento institucio nal (narticipação em comissões, representação na Congregação e no Conselho de Departamento de sua unidade. Considerou-se que o mesmo atende os critérios inerentes ao perfil de livre docente. Posteriormente, a Comissão, atribuiu individualmente as notas ao candidato.

Ainda no dia 28 de junho de 2022, às 16 horas e 15 minutos, o Senhor Presidente, em Sessão Pública, precedeu a abertura dos envelopes individuais das notas das provas do certame realizando a leitura dos resultados.

À vista dos resultados obtidos pelo candidato, a Comissão Julgadora habilitou e indica à Egrégia Congregação da Escola de Enfermagem o Doutor Guilherme Correa Barbosa para a obtenção do título de Livre-Docente junto à área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (Processo 22.1.238.7.8)

São Paulo, 17 de agosto de 2022. Profa. Dra. Regina Szylit

Diretora

NOTAS

Candidato: Dr. Guilherme Correa Barbosa

Examinadora: Profa. Dra. Vanessa Pellegrino Toledo Prova escrita (peso 1): 7,0

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a

obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7.8 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7,0

Avaliação didática (peso 2):8,6

Média:7,6

Examinadora: Profa. Dra. Kelly Graziani Giacchero Vedana Prova escrita (peso 1): 7,0

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,7

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7,0

Avaliação didática (peso 2):8,8 Média:7,6

Examinadora: Profa. Dra. Edilaine Cristina da Silva Gherardi Donato

Prova escrita (peso 1): 7,0 Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a

obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,6 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7.4

Avaliação didática (peso 2):8,8 Média:7,7

Examinadora: Profa. Dra. Sueli Aparecida Frari Galera Prova escrita (peso 1): 7,0

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,7

Julgamento do memorial com prova pública de arguição

Avaliação didática (peso 2):8,9

Média:7,7

Examinador: Prof. Dr. Divane de Vargas Prova escrita (peso 1): 7.0

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a

obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,9 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7,5

Avaliação didática (peso 2):8.7 Média:7,8

Resultado: habilitado

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA — EEL/USP

Comunicado RETIFICAÇÃO da publicação realizada no D.O.E., de

USP-31/2021:

Onde se lê: "Edital ATAc/EEL/USP 24/2022"

Leia-se: 'Edital ATAc/EEL/USP 25/2022".

Edital ATAc/EEL/USP 30/2022

Em sua 121ª reunião ordinária, realizada aos 5 de agosto de 2022, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, aprovou as inscrições dos candidatos: Cleginaldo Pereira de Carvalho, André César Martins Cavalheiro e Lucas Barbosa Marcos; e não aproyou as inscrições dos candidatos: Alvaro Manoel de Souza Soares, Gerson dos Santos, Felipe Souza Oliveira, Fernando Agustin Pazos, Jaime Alberto Mosquera Sanchez e Luiz Antonio de Lima, por não atenderem aos requisitos do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, cargo/claro nº 1226452, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais – LOM, na área de conhecimento de Controle e Automação, conforme Edital ATAc/ EEL/USP-02/2022, publicado no D.O.E. de 02/02/2022 e retificado em 09/02/2022 e em 23/02/2022. Na mesma reunião, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Titulares: Carlos Angelo Nunes (LOM/EEL-USP), Maíra Martins da Silva (EESC/USP), Bruno Augusto Angélico (EP/ USP), Luis Alberto Martinez Riascos (UFABC) e Argimiro Resende Secchi (COPPE/UFRJ). Membros Suplentes: Durval Rodrigues Júnior (LOM/EEL/USP), Hugo Ricardo Zschommler Sandim (LOM/ EEL/USP), Fábio Rodolfo Miguel Batista (LOO/EEL/USP), Fuad Kassab Junior (EP/USP), Alexandre Acacio de Andrade (UFABC), Vilma Alves de Oliveira (EESC/USP), Flávio Vasconcelos da Silva (FEQ/UNICAMP), Glauco Augusto de Paula Caurin (EESC/USP), Marcelo Becker (EESC/USP), Carlos Eduardo Cugnasca (EP/USP) Sidney Bruce Shiki (UFSCar), Leonardo Marquez Pedro (UFSCar),

Daniel Ferreira Coutinho (UFSC) e Rodrigo Castelan Carlson (UFSC). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 17/8/2022.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 113-2022, publicado no DOE de 13.08.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

"10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: "Mecânica Geral e Vibrações"

Leia-se:

"10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: "Máquinas de Fluxo e Mecânica dos Fluídos"

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 119-2022, PUBLICADO NO DOE

RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO, DO ITEM 04 E DO ITEM 10

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 17/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 2.315.33, referência; mês de marco de 2022 com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao artamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental na Especialidade "Engenharia Hidráulica", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da mpessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de nscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros): III. Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado

reconhecido pela USP ou de validade nacional. IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema

vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax,

ou qualquer outro meio. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal nomologação implicará o indeferimento de sua inscrição

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde

essoa foi vacinada: 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispnível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19

disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentic

dade. 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade indeferindo-se a inscrição na hipótese de a docu

se prestar à dispensa pretendida. 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: (*

I. PHD0313 – Instalações e Equipamentos Hidráulicos I II. PHA3201 – Hidráulica Ambiental

III. PHA3304 – Hidráulica Geral

IV. PHA3305 – Hidráulica Geral II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por

meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em ia única fase, na seguinte co I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de nco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em mejo eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de conulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo se feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Selecão, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova

a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-

çarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos

remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada

10. O programa base do processo seletivo será o sequinte:

ESPECIALIDADE: Engenharia Hidráulica.

1. Escoamento Permanente e não Permanente em Canais.

. Ondas de Oscilação.

3. Modelagem Física em Hidráulicas. 4. Escoamento Permanente e não Permanente em Condutos

5. Marés.

6. Sistemas Elevatórios.

7. Hidrossedimentologia Fluvial.

8. Processos Litorâneos e Estuarinos.

9. Modelação Matemática em Hidráulica. 10. Orifícios, Bocais, Vertedores e Hidrometria.

Os itens relacionados acima são fundamentados no conteú-

do das disciplinas indicadas a seguir: Graduação:

• PHD0313 – Instalações e Equipamentos Hidráulicos I.

• PHA3001 – Engenharia e Meio Ambiente.

• PHA3003 – Engenharia e Meio Ambiente. PHA3005 – Transitórios Hidráulicos.

• PHA3201 – Hidráulica Ambiental I

• PHA3202 – Engenharia Civil e o Meio Ambiente.

• PHA3304 – Hidráulica Geral I

• PHA3305 – Hidráulica Geral II

 PHA3307 — Hidrologia Aplicada. PHA3308 – Hidrologia Ambiental.

PHA3402 – Portos, Obras Marítimas e de Navegação.

• PHA3403 — Barragens e Estruturas Hidráulicas

PHA3412 - Saneamento

• PHA3413 – Tratamento de Esgoto Sanitário.

• PHA3414 – Transporte de Poluentes no Meio Hídrico.

 PHA3441 – Tratamento de Águas de Abastecimento PHA3514 – Gestão de Recursos Hídricos.

PHA3516 – Projeto de Sistemas de Drenagem Urbana.

 PHA3518 – Obras Fluviais e Aquaviárias. • PHA3519 – Impacto Ambiental das Mudanças Climáticas

no Projeto de obras Marítimas.

PHA3520 - Avaliação Ambiental Estratégica. PHA3525 – Uso Racional e Reúso de Água.

PHA3526 — Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto

PHA3527 — Obras Marítimas.

PHA3528 – Usinas Hidrelétricas. PHA3529 – Planejamento da Operação de Sistemas de

PHA3537 – Água em Sistemas Urbanos I.

• PHA3540 – Projeto de Estações de Águas de Abasteci-

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento

do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas progra-

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforco em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerca tro cargo, emprego ou função pública:

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade. remunerada no Brasil.

Majores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

(*) Republicado por ter saído no DOE de 13.08.2022, Caderno Executivo I, Seção I, página 257, com incorreções.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 050/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. Área de História do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 010/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas

Básicas, Área de Direito Romano, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 011/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 052/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 012/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC N° 053/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 013/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 054/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Ética, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 014/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 055/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito da Seguridade Social, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 016/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito. COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº

056/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Área de Direito Comercial, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 017/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 057/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Área de Direito Processual Civil, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 018/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 058/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Agrário, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 019/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 059/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito do Consumidor, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 020/2021 no Diário Oficial do Estado de São

Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito. COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 060/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil Patrimonial, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 021/2021 no Diário Oficial do Estado de São

Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito. COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC N° 061/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil Existencial, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 022/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito. COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº

062/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Notarial e Registral, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 023/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito. COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 063/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Administrativo, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 025/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 064/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Ambiental e Urbanístico, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 026/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito. COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº

065/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público. Área de Direito Internacional, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 027/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 066/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público. Área de Direito Econômico, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 028/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 067/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Financeiro e Orçamentário, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 029/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 068/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Tributário, iniciado com a publicação do Edital FDRP N° 030/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - EDRP ATAC N 069/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Público. Área de Direito Penal, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 031/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 070/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Público. Área de Direito Processual Penal, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 032/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº

071/2022 de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Público, Área de Teoria Geral do Estado, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 033/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 072/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direitos Humanos, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 034/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - EDRP ATAC Nº 072/2022

de 16 de agosto de 2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direitos Humanos, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 034/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em

18/11/2021, por não haver candidato inscrito. COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº

de 16 de agosto de 2022 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre--Docência do Departamento de Direito Público. Área de Criminologia, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 035/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/11/2021, por não

haver candidato inscrito. **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP nº 90/2022 - RESULTADO FINAL E HOMO-

LOGAÇÃO O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado II (Mestre), por prazo determinado, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos do Edital FEUSP 85/2022. Classificação/Candidata: Ana Claudia Florindo Fernandes. Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 17/08/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo,

FACULDADE DE FILOSOFIA. CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO Edital ATAc 030/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

também em 17/08/2022.

Terá início no dia 19 de setembro de 2022, às 7 horas, na Sala 205 – Lucien Lison do Bloco 16 (Centro Didático) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento em Matemática e Ciência de Computação, conforme edital ATAc 020/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 27/04/2019, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Drs. Serguei Agafonov, Flavia Maria Santoro. Renato Tinos. Alexandre Souto Martinez, Vladimir Pestov, Marcio Antonio Jorge da Silva, Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs. John Campbell McNamara (Presidente) Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Alexandre Nolasco de Carvalho - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Lucas Catão de Freitas Ferreira - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas; Farid Tari Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Roberto Marcondes Cesar Junior - Professor Titular do Departamento de Ciências de Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTES: Profs. Drs. Cesar Rogerio de Oliveira - Professor Titular do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos: Maria da Graça Campos Pimentel - Professora Titular aposentada do Departamento de Ciências de Computação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Fabio Prates Machado - Professor Titular do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Marcelo Finger - Professor Titular do Departamento de Ciência de Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo: Claudianor Oliveira Alves - Professor Titular do Departamento de Unidade Acadêmica de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande: Antonio Alfredo Ferreira Loureiro – Professor Titular do Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais; Antônio Luiz Pereira Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Ruy Tojeiro de Figueiredo Junior – Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Clodoaldo Grotta Ragazzo - Professor Titular do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Marcelo Marini Pereira de Souza - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Antonio Claudio Tedesco - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Paulo Olivi - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Rodolfo Nogueira Coelho de Souza - Professor Titular do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sonia Regina Pasian - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ficam. pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros res da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (2019.1.573.59.0)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO ICB.ATAC.06/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PRO-FESSOR NÍVEL III (MS-3) POR TEMPO DETERMINADO DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA

ACEITE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que na 295ª sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizado em 10 de agosto de 2022, foram aceitas as inscrições dos candidatos: Bianca Del Bianco Sahn, Regina Gomes Daré, Marcos Brandão Contó, Nivea Karla de Gusmão Taveiros Silva para atuar junto ao Departamento de Farmacologia, conforme Edital ICB.ATAC.10/2022, publicado no D.O.E. de 08 de junho 2022 -Página 269. Os candidatos acima submeter-se-ão à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Prof. Dr. Fernando Rodrigues de Moraes Abdulkader, Profa. Dra. Sandra Helena Poliselli Farsky, Profa. Dra. Ana Carolina Takakura Moreira.

Suplentes do ICB pela ordem: Prof. Dr. Cristóforo Scavone, Prof. Dr. Stephen Fernandes de Paula Rodrigues, Prof. Dr. Wothan

Tavares de Lima, Profa. Dra. Soraia Katia Pereira Costa. Suplentes estranhos ao ICB pela ordem: Prof. Dr. João Palermo Neto, Profa. Dra. Maria Christina Werneck de Avellar Winston, Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins, Profa. Dra. Ana Campa, Profa, Dra, Patricia Castelucci, Profa, Dra, Rosely Oliveira Godinho, Profa. Dra. Carla Roberta de Oliveira Carvalho.

A Presidência da Comissão Julgadora de acordo com a deliberação do Conselho Técnico Administrativo, será exercida pela Professora Doutora Ana Carolina Takakura Moreira. Referente Processo no. 2022.1.503.42.1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ALLAN CESAR PASQUALINI LEVIGHINI, RG nº 40872383X, na função/perfil: ENGENHEIRO / Engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trin-

ta) dias, de PAULA PENEDO PONTES DE CARVALHO, RG nº 48729252, na função/perfil: JORNALISTA / Jornalista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 73/2018. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PRISCILA SUCASAS SOUZA, RG nº 11576623, na fun-

Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 145/2021. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JOSE ALBERTO FERNÁNDES DA SILVA FILHO, RG nº 473489004, na função/perfil: MEDICO / Médico cirurgião da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Exten-

ção/perfil: MEDICO / Médico anestesiologista da Carreira de

são - Edital de Abertura de Concurso nº 64/2021. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de HIRAN PUPO, RG nº 349948276, na função/perfil: MEDICO / Médico ortopedista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 150/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JULIANA RACHED, RG nº 38036652, na função/perfil: PR APOIO TEC SERVICOS / Técnico em biblioteconomia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 59/2021. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LUIZ CARLOS RAMOS JUNIOR, RG nº 45741050, na

nomia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 59/2021. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de EDUARDO PERON, RG nº 36438792, na função/perfil: PR ARTE CULT COMUNICACAO / Técnico em multimeios didáticos da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e

função/perfil: PR APOIO TEC SERVICOS / Técnico em biblioteco-

Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 94/2019. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) do DOCA VALEDY MIDDA CIDELLI DAVID DO na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso no

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de BEATRIZ GABRIELA GOMES DA SILVA NASCIMEN, RG nº 49483560, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de BRUNA MARA DA SILVA WARGAS, RG nº 42031632, na

função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de admi-

nistração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias. de JOHNNY KOYU NAKAMOTO, RG nº 43732956-2, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa

e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, RG nº 49383297, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GISELE ELISA BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 34124682, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ELIABE DUARTE QUEIROZ, RG nº 5017435, na função/ perfil: PR ASS UNIVERSITARIOS / Profissional pesq - Ciências